



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA ___/___/___	REPROVADA DIA ___/___/___	INDICAÇÃO Nº.55/2025 Fl. 1/1
------------------------------------	-------------------------------------	---

AUTORES: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS,
VEREADOR JOSENILDO CEARÁ – PT e VEREADORA GABRIELA CARNEIRO
DELGADO – MDB

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, solicito o acompanhamento dos requisitos da Lei Complementar nº 47/2002 em relação à Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002.

Justificativa

Solicito que sejam acompanhados os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 47/2002 em relação à Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002, a fim de garantir a conformidade legal e a adequação normativa. Essa análise é fundamental para assegurar que as disposições da legislação mais recente estejam alinhadas com os parâmetros exigidos, evitando eventuais inconsistências e promovendo a correta aplicação das normas.

Nova Andradina, 18 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO –PODEMOS
“Márcia Lobo”
Vereadora e Vice Presidente.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Vereador

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
“Gabriela Delgado”
Vereadora e 1º Secretária